



LEI ORDINÁRIA Nº 1233

de 31 de julho de 1992

MODIFICA A LEI Nº 1.200, 9 DEZEMBRO DE 1.991, REDUZINDO A EXTENSÃO DA ÁREA DOADA, AMPLIA O PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO TRANSFERE, PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL A FIXAÇÃO DO TETO DO VALOR DE COMERCIALIZAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS, ALTERA O ANEXO I E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

A área doada para a construtora Brasília Ltda, na forma da Lei nº 1.200, de 9 de dezembro de 1.991, fica reduzida para 49.368m² (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados) correspondente a 340 (trezentos e quarenta) lotes, 7,25m (sete metros e vinte e seis centímetros) de frente, pro 20m (vinte metros) de fundos, totalizando 145,20m² (cento e quarenta e cinco metros vinte centímetros quadrados).

Art. 2º..

O prazo para assinatura do Contrato de financiamento entre a Construtora Brasília Ltda e a Caixa Econômica Federal, constante no § 3º, do Artigo 2º da Lei 1.200, de 9 de dezembro, fica prorrogado, por seis meses, contados a partir da publicação da da presente Lei.

Art. 3º..

O valor de comercialização das unidades habitacionais de que trata o Inciso IV do Artigo 3º, da Lei nº 1.200, de 9 de dezembro de 1.991, passa a ser fixado pela Caixa Econômica Federal, agente financeiro do projeto.

Art. 4º..

O Anexo I da Lei nº 1.200, de 9 de dezembro de 1.992, passa a vigorar com redação constante no Anexo único a presente Lei.

Art. 5º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ANEXO I

LIMITES, METRAGEM E CONFRONTAÇÃO DAS QUADRAS QUE INTEGRAM A ÁREA DE 94.380,00m² (noventa e quatro mil, trezentos e oitenta metros quadrados), CUJA DOAÇÃO O PODER EXECUTIVO ESTA AUTORIZADO A DOAR A FIRMA CONTRUTORA BRASÍLIA LTDA.

QUADRA " A "

40 (quarenta) lotes de 7,26m (sete metros e vinte e seis centímetros) de frente, por 20,00m (vinte metros) de fundos, com área de 145,20m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte metros lineares), cada lote. Confronta-se ao NORTE, com a Rua João B.O. Motta, onde mede 40,00m (quarenta metros); ao SUL, com a Rua B.A. Couto, onde mede 40,00 (quarenta metros); ao NASCENTE, com a Alameda nº 1, onde mede 145,20m (cento e quarenta e cinco metros e vinte centímetros) e ao POENTE, com a Rua Mal. Deodoro, onde mede 1.5,20 (cento e quarenta e cinco metros e vinte centímetros).

QUADRA " B "

40 (quarenta) lotes de 7,26m (sete metros e vinte e seis centímetros) de frente, por 20,00m (vinte metros) de fundos, com área de 145,20m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte metros lineares), cada lote. Confronta-se ao NORTE, com a rua João B.O. Motta, onde mede 40,00m (quarenta metros); ao SUL, com a Rua B.A. Couto, onde mede 40,00m (quarenta metros); ao NASCENTE, com a Alameda no 02, onde mede 145,20m (cento e quarenta e cinco metros e vinte centímetros) e ao POENTE, com a Alameda nº 01, onde mede 145,20m (cento e quarenta e cinco metros e vinte centímetros).

QUADRA " C "

40 (quarenta) lotes de 7,26m (sete metros e vinte e seis centímetros) de frente, por 20,00m (vinte metros) de fundos, com área de 145,20m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte metros lineares), cada lote. Confronta-se ao NORTE, com a Rua João B.O. Motta, onde mede 40,00m (quarenta metros); ao SUL, com a Rua B.A. Couto, onde mede 40,00 (quarenta metros); ao NASCENTE com a Rua José Fragelli, onde mede 145,20m (cento e quarenta e cinco metros e vinte centímetros) e ao POENTE, com a Alameda n° 02.

QUADRA "D"

40 (quarenta) lotes de 7,26m (sete metros e vinte e seis centímetros) de frente, por 20,00m (vinte metros) de fundos, com área de 145,20m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte metros lineares), cada lote. confronta-se ao NORTE com a Rua João B.O. Motta, onde mede 40,00m (quarenta metros); ao SUL com a Rua B.A. Couto, onde mede 40,00m (quarenta metros); ao NASCENTE; COM A Alameda n° 03, onde mede 145,20m (cento e quarenta e cinco metros centímetros) e ao POENTE, com a Rua José Fragelli, onde mede 145,20m (cento e quarenta e cinco metros e vinte centímetros).

QUADRA " E "

30 (trinta) lotes de 7,26m (sete metros e vinte e seis centímetros) de frente, por 20,00m (vinte metros) de fundos, com área de 145,20m³ (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte metros lineares), cada lote. Confronta-se ao NORTE, com a Rua João B.O. Motta, onde mede 20,00m (vinte metros); ao SUL, com a Rua B.A. Couto, onde mede 40,00m (quarenta metros); ao NASCENTE, com a Alameda no 04, onde mede 72,60m (setenta e dois metros e sessenta centímetros) e ao

POENTE, com a Alameda no 03, onde mede 145,20m (cento e quarenta e cinco metros e vinte centímetros).

QUADRA " F "

20 (vinte) lotes de 7,26m (sete metros e vinte e seis centímetros) de frente por 20,00m (vinte metros) de fundos, com área de 145,20m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte metros lineares), cada lote. Confronta-se ao NORTE, com área particular, onde mede 40,00m (quarenta metros); ao SUL, com a Rua B.A. Couto, onde mede 40,00 (quarenta metros); ao NASCENTE, com a Rua Ciríaco de Toledo, onde mede 72,60m (setenta e dois metros e sessenta centímetros) e ao POENTE com a Alameda nº 4, onde mede 72,60m (setenta e dois metros e sessenta centímetros).

QUADRA "J"

10 (dez) lotes de 7,26m (sete metros e vinte e seis centímetros) de frente, por 20,00m (vinte metros) de fundos, com área de 145,20m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte metros lineares), cada lote. Confronta-se ao NORTE com a Rua B.A. Couto, onde mede 40,00m (quarenta metros); ao SUL, com a Rua José de Barros Maciel, onde mede 40,00m (quarenta metros); ao NASCENTE, com a Alameda no 03, onde mede 145,20m (cento e quarenta e cinco metros e vinte centímetros) e ao POENTE, com a Rua José Fragelli, onde mede 145,20m (cento e quarenta e cinco metros e vinte centímetros). Os dez lotes são: 1 (um) , 2 (dois) , 3 (três) , 4 (quatro) , 5 (cinco), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco).

QUADRA "L"

40 (quarenta) lotes de 7,26m (sete metros e vinte e seis centímetros) de

frente, por 20,00m (vinte metros) de fundos, com área de 145,20m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte metros lineares), cada lote. Confronta-se ao NORTE com a Rua B.A. Couto, onde mede 40,00m (quarenta metros); ao SUL, com a Rua José de Barros Maciel, onde mede 40,00m (quarenta metros); ao NASCENTE, com a Alameda no 04, onde mede 145,20m (cento e quarenta e cinco metros e vinte centímetros) e ao POENTE, com a Alameda no 03, onde mede 145,20m (cento e quarenta e cinco metros e vinte centímetros).

QUADRA "M"

40 (quarenta) lotes de 7,26m (sete metros e vinte e seis centímetros) de frente, por 20,00m (vinte metros) de fundos, área de 145,20m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte metros lineares), cada lote. Confronta-se ao NORTE com a Rua B.A. Couto, onde mede 40,00m (quarenta metros); ao SUL, com a Rua José de Barros Maciel; onde mede 40,00m (quarenta metros); ao NASCENTE, com a Rua Ciríaco de Toledo, onde mede 145,20m (cento e quarenta e cinco metros e vinte centímetros) e ao POENTE, com a Alameda n° 04, onde mede 145,20m (cento e quarenta e cinco metros e vinte centímetros).

QUADRA " N "

20 (vinte) lotes de 7,26m (sete metros e vinte e seis centímetros) de frene, por 20,00m (vinte metros) de fundos, com área de 145,20m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte metros lineares), cada lote; Confronta-se ao NORTE, com Área de Reserva para Equipamento Publico, onde mede 40,00m (quarenta metros); ao SUL, com a Rua José de Barros Maciel, onde mede 40,00m (quarenta metros); ao NASCENTE, com a Alameda n° 05, onde mede 72,60m (setenta e dois metros e sessenta centímetros) e ao POENTE, com a Rua Ciríaco de Toledo, onde mede 72,60m (setenta e dois metros e sessenta centímetros).

QUADRA " O "

20 (vinte) lotes de 7,26m (sete metros e vinte e seis centímetros) de frente, por 20,00m (vinte metros) de fundos, com área de 145,20m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte metros lineares), cada lote. Confronta-se ao NORTE, com Área de Reserva para Equipamento Público, onde mede 40,00 (quarenta metros); ao SUL, com a Rua José de Barros Maciel, onde mede 40,00m (quarenta metros); ao NASCENTE, com a Alameda n° 06, onde mede 72,60m (setenta e dois metros e sessenta centímetros) e ao POENTE, com a Alameda n° 05, onde mede 72,60m (setenta e dois metros e sessenta centímetros).

Com base no ARTIGO 1° desta Lei, ficam definidos no presente anexo, os LIMITES, METRAGEM e CONFRONTAÇÃO das quadras /que integram a área em questão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 31 de julho de 1.992

FADAH SCAFF GATTASSPREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária N° 1233/1992 - 31 de julho de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em